

## **ATA DA 531.<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA.**

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, nas dependências do Centro de Cultura “Patrícia Galvão”, realizou-se a quingentésima trigésima primeira **Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA**. Compareceram à reunião: Bechara Abdalla Pestana Neves, Ney Caldato Barbosa, Edson Luis da Costa Sampaio, Marcio Calves, Paulo Lacerda de Mattos, Wânia Mendes Seixas e Frederico Guilherme de Moura Karaoglan e Gustavo de Araújo Nunes. O presidente, Bechara Abdalla Pestana Neves, iniciou a reunião com a leitura e aprovação das atas da 59<sup>a</sup> Reunião Extraordinária e da 530<sup>a</sup> Reunião Ordinária, as quais foram aprovadas por unanimidade. O conselheiro, Luiz Antonio de Paula Nunes justificou a ausência. Nos itens, matérias em regime de urgência e votações e discussões adiadas, nada foi apresentado. Em análise de processos tratou-se: Processo nº 121468/2015-14 - interessado: Ricardo Andalaft - assunto: alvará para realização de obras internas na Catedral - local: Praça Patriarca José Bonifácio s/nº (Catedral Diocesana de Santos): após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...O OTA verificou que essas propostas apresentadas em projeto arquitetônico estão de acordo com a proposta já analisada e aprovada anteriormente pelo Conselho em consulta prévia. Nada a opor quanto à aprovação do projeto.). Processo nº 45026/2011-40 - interessado: Helder Lopes Bouços - assunto: Cancelamento do Auto de Infração nº 13726 e 13727 - local: Rua Bittencourt nº 41: após análise, deliberou-se pelo indeferimento do requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...O OTA se manifesta pela manutenção dos Autos de Infrações e de suas respectivas multas e ainda a notificação da necessidade de recomposição do imóvel demolido uma vez que as intimações e os autos, bem como a aplicação das multas estão apoiados em legislação municipal vigente. O OTA lembra ainda que a demolição do imóvel protegido se deu sem pedido prévio de licença para demolição, o que se aplica a todos os imóveis no município de Santos, gerando, portanto infração ao Código de Edificações. O OTA lembra que a obrigatoriedade de manutenção da edificação, seja de interesse cultural ou não, está prevista também no Código de Edificações. Lembra ainda que o Código de Obras vigora desde 1993 (LC 84/93) e a listagem de bens protegidos na APC1 foi publicada através do Decreto nº 4246/2004, com revisão em 2009 e pode ser acessada no Portal dos Conselhos ou consultada junto aos órgãos de proteção, sendo de domínio público. Portanto, a legislação municipal é pública, não se justificando o seu desconhecimento, mesmo porque foi praticado um ato em desacordo com a legislação na origem, ou seja, demolição de um imóvel sem a devida licença da PMS, com o agravante de ter interesse cultural em Área de Proteção Cultural, sendo que atualmente no local funciona uma atividade comercial não permitida (estacionamento em NP2). O OTA entende que foram esgotadas as instâncias de análise técnica sobre o assunto.). Consulta prévia - interessado: Brasil Senior Living S/A. - assunto: reforma e ocupação do antigo Colégio Marza - local: Av. Ana Costa nº 392: após análise, deliberou-se encaminhar a referida consulta à SEOTA, para convocar o interessado para orientação. Consulta prévia - interessado: W K Arquitetura - assunto: projeto de conservação e reforma - local: Rua Tuiuti nº 22/26: após análise, deliberou-se encaminhar a referida consulta à SEOTA, para convocar o interessado para orientação. Processo nº 71047/2015-81 - interessado: Secretaria Municipal de Esportes - assunto: elaboração de projeto para o monumento em

homenagem a “Tocha Olímpica” - local: Av. Bartolomeu de Gusmão s/nº defronte a Rua Alexandre Martins: após análise, deliberou-se acatar a manifestação da SEOTA (...O OTA informa que os Jardins da Orla de Santos são tombados pelo CONDEPHAAT conforme Resolução nº 68/2011. Portanto, entendemos que antes de qualquer manifestação deste Órgão Técnico ou deste Conselho, a aprovação dessa intervenção deverá ter a prévia análise e aprovação daquele órgão estadual de proteção.). Análise e deliberação da minuta do Código de Edificações: após discussão, deliberou-se solicitar aos Conselheiros que apresentem sugestões na próxima reunião ordinária deste Conselho. Em proposições nada foi apresentado. Em comunicações tratou-se: a) Of. Nº 13.512/2015-SERAUT de 30/11/2015 – ref. ao requerimento nº 6548/2015 – Vereador Ademir Pestana – requer criação de mecanismos para fiscalização em área de interesse arqueológico – Quilombo Pai Felipe: foi dada ciência ao pleno do teor do referido ofício, deliberando-se encaminhar ofício à Câmara Municipal de Santos, informando que a área em questão foi contemplada no Mapa Arqueológico deste Conselho. Por nada mais haver a discutir ou relatar, o presidente deu por encerrada a reunião às onze horas. Eu, Lilian Esther Gigli -----secretariei a reunião e lavrei a presente ata que após aprovada, passa a ser assinada pelos conselheiros a ela presentes.  
Santos, 17 de dezembro de dois mil e quinze.

***Bechara Abdalla Pestana Neves***

**Ney Caldatto Barbosa**

**Edson Luis da Costa Sampaio**

**Marcio Calves**

**Paulo Lacerda de Mattos**

**Wânia Mendes Seixas**

**Frederico Guilherme de Moura Karaoglan**

**Gustavo Araújo Nunes**